

PORTARIA N° 059, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

*designar banca examinadora para
exame de suficiência da disciplina
Direito Processual Penal II*

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes Fernando Nogueira Martins Júnior e Ricardo Augusto de Araújo Teixeira, sob a presidência do primeiro, para compor a banca de Exame de Suficiência das seguintes discentes:

Nome	Matrícula	Curso
Giovana Resende Viera	201310800	Direito
Anna Carolina Ferrarini Cecconello	201221383	Direito

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando os conhecimentos teóricos e as habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. (Alteração estabelecida pela Portaria do Reitor, N° 421, de 17 de julho de 2009, referendada pela Resolução CEPE N° 19, de 19 de agosto de 2009).

Art. 3º - Caberá a banca examinadora estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia o resultado do Exame de Suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 09/11/18, impreterivelmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. Isabela Dias Neves
Chefe do Departamento de Direito
Universidade Federal de Lavras
Isabela Dias Neves
Chefe do Departamento de Direito